



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI Nº 8.458/2018**

*Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Divinópolis e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagens, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS - Centro de Referência da Assistência e nas ONG's - Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

*Galileu Teixeira Machado*  
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Vera Lúcia Soares Prado*  
*Secretária Municipal de Educação*

*Wendel Santos de Oliveira*  
*Procurador-Geral do Município*